



RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO/FUNÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARANDAÍ – MG.

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: **Resultado Classificação Parcial**

Nome: **WESSILA APARECIDA DOS SANTOS CIRILO**

Data de Nascimento: **01/11/1960**

Cargo para o qual concorro: **Professor II - Disciplina de Ciências**

Escolaridade: **Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da contratação**

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Carandaí (Dias) **210**

Tempo de Serviço na Rede Estadual, particular ou Municipal de outras cidades (Dias) **1963**

Fundamentação do Recurso:

De acordo com o edital DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE-

De acordo com o disposto o primeiro critério é habilitação (Licenciatura Plena),no resultado de classificação consta pessoas com licenciatura curta e licenciados em outra área na minha frente .

Participantes-Veranilma(Licentura Curta), e José Maria Rodrigues Fonseca(Bacharelado ou Tecnólogo,acrescida de formação pedagógica de docentes).

.Dessa forma ,venho requerer que seja refeito a lista de classificação de acordo com o exigido no edital.

Resposta Final da Comissão: **Parcialmente procedente**

1º pedido - Procedente. Houve uma falha que acabou prejudicando a candidata.

2º pedido – Improcedente. Considerando que o candidato declarou ser bacharelado e uma vez que não apresentar a documentação no momento da designação o mesmo será desclassificado